



BOTUCATU, 06 DE DEZEMBRO DE 2007 - ANO XVII - 926 - Suplemento

Prefeitura de Botucatu/SP Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: Sergio Parada

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.848

de 26 de novembro de 2007

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Luiz Carlos Rubio)

"Altera o artigo 1º da Lei nº 4.497, de 03 de março de 2004, que dispõe sobre denominação de via pública".

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 4.497, de 03 de março de 2004, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada de "EXPEDICIONÁRIO MÁRIO DEPIERI" a Rua "12", localizada no Jardim Ciranda, bem como todo e qualquer prolongamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 26 de novembro de 2007

Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 26 de novembro de 2007 - 152º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

Vilma Vileigas

LEI Nº 4.849

de 26 de novembro de 2007

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Benedito José Gamito)

"Revoga a Lei nº 4.691, de 03 de março de 2006, que dispõe sobre denominação de via pública".

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 4.691, de 03 de março de 2006, que dispõe sobre denominação de via pública

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 26 de novembro de 2007

Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 26 de novembro de 2007 - 152º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

Vilma Vileigas

LEI Nº 4.850

de 26 de novembro de 2007

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Ademir Aparecido Florian)

"Dispõe sobre denominação de via pública".

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de "EMÍLIO MENEGHIN", a Rua "13", do loteamento "Jardim Ypê", bem como todo e qualquer prolongamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 26 de novembro de 2007

Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 26 de novembro de 2007 - 152º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

Vilma Vileigas

LEI Nº 4.851

de 26 de novembro de 2007

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Antonio Carlos Trigo)

"Dispõe sobre denominação de via pública".

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de "LAYRE PEREIRA BUENO (BAIANO)", a Rua "3", localizada no loteamento "Recreio Retiro do Rio Bonito", bem como todo e qualquer prolongamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 26 de novembro de 2007

Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 26 de novembro de 2007 - 152º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

Vilma Vileigas

LEI Nº 4.852

de 26 de novembro de 2007

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Antonio Carlos Vaz de Almeida)

"Dispõe sobre denominação de via pública".

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de "BELMIRO BUTIGNOLI", a Rua "15", localizada no Jardim Ypê, bem como todo e qualquer prolongamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 26 de novembro de 2007

Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 26 de novembro de 2007 - 152º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

Vilma Vileigas

LEI Nº 4.853

de 26 de novembro de 2007

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Antonio Carlos Trigo)

"Dispõe sobre denominação de via pública".

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de "PAULO HENRIQUE ROCHA", a Rua "12", localizada no loteamento "Jardim Ypê", bem como todo e qualquer prolongamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 26 de novembro de 2007

Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 26 de novembro de 2007 - 152º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

Vilma Vileigas

LEI Nº 4.858

de 28 de novembro de 2007

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Luiz Aurélio Pagani)

"Dispõe sobre denominação de via pública".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "GUILHERME ANTONIO BERTANI", a Rua "1", localizada no "Residencial Parque Laguna", bem como todo e qualquer prolongamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 28 de novembro de 2007
Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 28 de novembro de 2007 - 152º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

LEI Nº 4.859
de 28 de novembro de 2007

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Luiz Aurélio Pagani)

"Dispõe sobre denominação de via pública".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "PREFEITO JOAQUIM AMARAL AMANDO DE BARROS", a Avenida "1", localizada no loteamento "Jardim Ypê", bem como todo e qualquer prolongamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 28 de novembro de 2007

Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 28 de novembro de 2007 - 152º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

DECRETO Nº 7.482
de 23 de novembro de 2007

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 29.176/2007 e de conformidade com a Lei 4.755, de 04 de dezembro de 2006,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.10.02.06.181.0005.2001.3.3.90.39	Segurança	8.000,00
02.10.01.06.182.0003.2001.3.3.90.39	Segurança	17.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos proveniente da redução parcial, até o limite de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.10.01.06.182.0003.2001.3.3.90.30	Segurança	8.000,00
02.10.01.06.182.0003.2001.3.3.90.36	Segurança	17.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 23 de novembro de 2007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 23 de novembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.483
de 23 de novembro de 2007

"Permite o uso de bem público municipal, a título precário, à Polícia Militar do Estado de São Paulo - 12ºGB - 2º SGB PB-01 - Botucatu/SP"

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que o Município tem amparo no § 3º, do artigo 83 cc. inciso XII do artigo 52, ambos da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de equipar a Unidade do Corpo de Bombeiros de Botucatu - Polícia Militar do Estado de São Paulo, destinadas ao serviço de apoio operacional no Município de Botucatu/SP;
CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo n.º 29.371/2007,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica permitido o uso, a título precário, pela Polícia Militar do Estado de São Paulo - 12ºGB - 2º SGB PB-01, o veículo abaixo especificado pertencente

ao patrimônio municipal:

Viatura para transporte de pessoal Tipo Van Minibus; Cor: branca;
Placa: DBS-5203; Chassi: 93W245L3382018257;
Espécie/Tipo: Pas/Microônibus/não aplic.; Combustível: Diesel;
Marca/Modelo: Fiat/Ducato Minibus; Ano de Fabricação: 2007; Ano Modelo: 2008;

Renavan: 940947218; Número Patrimônio: 42.088.

Art. 2º. A permissão outorgada destinar-se-á, exclusivamente, a atividades inerentes à Unidade do Corpo de Bombeiros de Botucatu, especialmente para o serviço de apoio operacional.

Art. 3º. A presente permissão será regulamentada através da lavratura do respectivo Termo de Permissão de Uso, a ser assinado entre os contratantes.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 23 de novembro de 2007

Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 23 de novembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.485
de 27 de novembro de 2007.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável, o lote a seguir descrito, necessário à proteção de paisagens e locais dotados pela natureza (área de proteção ambiental)"

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, com suporte nos artigos 5º, "I" e 6º, do Decreto Lei n.º 3.365/41 e Processo Administrativo n.º 29.914/07,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, o lote de terreno nº 07, da Quadra D, do loteamento denominado Parque dos Laranjais, que pertence a JOÃO BATISTA QUESSADA, necessário à proteção de paisagens e locais dotados pela natureza (área de proteção ambiental), com as seguintes descrições:

"O lote de terreno nº 7, da quadra D, com frente para a Rua 1, no Parque dos Laranjais, 1º subdistrito de Botucatu, medindo 12,00 metros de frente e de fundos, por 30,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, dividindo dos lados com os lotes 6 e 8 e nos fundos com o lote 21, encerrando 360,00 metros quadrados, localizado na quadra formada pelas ruas 1,2,5 e 6 e no lado par da via pública".

- Matrícula 18.124 - 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu.
- Identificação Municipal - 09.0192.0021.

Art. 2º. A presente declaração de utilidade pública é de caráter urgente para os devidos fins.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Conta do Orçamento	Órgão
02.14.02.18.541.0028.1018.4.4.90.61	Obras

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 27 de novembro de 2007.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de novembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.486
de 27 de novembro de 2007.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável, o lote a seguir descrito, necessário à proteção de paisagens e locais dotados pela natureza (área de proteção ambiental)"

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, com suporte nos artigos 5º, "I" e 6º, do Decreto Lei n.º 3.365/41 e Processo Administrativo n.º 28.455/07,

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, os lotes de terrenos n.ºs. 01, 02, 03, 04, 05 e 06, da quadra A, do loteamento denominado Parque dos Laranjais, que pertencem a Angelo Bertini e sua mulher Inês Gomes Bertini, necessários à proteção de paisagens e locais dotados pela natureza (área de proteção ambiental), com as seguintes descrições:

"O lote de terreno sob nº 1, da quadra A com frente para a rua 1, no loteamento denominado "Parque dos Laranjais", no 1º subdistrito de Botucatu, medindo 18,70 metros de frente; de um lado mede 30,00 metros e divide com o lote nº 2; de outro lado mede 30,60 metros e divide com quem de direito; e nos fundos mede 25,10 metros e divide com quem de direito; encerrando a área de 657,00 metros quadrados"

- Matrícula 12.838 - 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu.

- Identificação Municipal - 02.09.0189.0006

"O lote de terreno sob nº 2, da quadra A, com frente para a rua 1, no loteamento denominado "Parque dos Laranjais", no 1º subdistrito de Botucatu, medindo 12,00 metros de frente, por 30,00 metros da frente aos fundos; dividindo dos lados com os lotes nºs 1 e 3 e nos fundos com quem de direito; encerrando 360,00 metros quadrados"

- Matrícula 12.839- 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu. - Identificação Municipal - 02.09.0189.0005

"O lote de terreno sob nº 3, da quadra A, com frente para a rua 1, no loteamento denominado "Parque dos Laranjais", no 1º subdistrito de Botucatu, medindo 12,00 metros de frente, por 30,00 metros da frente aos fundos; dividindo dos lados com os lotes nºs 2 e 4 e nos fundos com quem de direito; encerrando 360,00 metros quadrados"

- Matrícula 12.840- 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu. - Identificação Municipal - 02.09.0189.0004

"O lote de terreno sob nº 4, da quadra A, com frente para a rua 1, no loteamento denominado "Parque dos Laranjais", no 1º subdistrito de Botucatu, medindo 12,00 metros de frente, por 30,00 metros da frente aos fundos; dividindo dos lados com os lotes nºs 3 e 5 e nos fundos com quem de direito; encerrando 360,00 metros quadrados"

- Matrícula 12.841- 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu. - Identificação Municipal - 02.09.0189.0003

"O lote de terreno sob nº 5, da quadra A, com frente para a rua 1, no loteamento denominado "Parque dos Laranjais", no 1º subdistrito de Botucatu, medindo 12,00 metros de frente, por 30,00 metros da frente aos fundos; dividindo dos lados com os lotes nºs 4 e 6 e nos fundos com quem de direito; encerrando 360,00 metros quadrados"

- Matrícula 12.842- 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu. - Identificação Municipal - 02.09.0189.0002

"O lote de terreno sob nº 6, da quadra A com frente para a rua 1, no loteamento denominado "Parque dos Laranjais", no 1º subdistrito de Botucatu, medindo 3,60 metros de frente; em curva de concordância, com a rua 5 mede 14,14 metros; do lado que divide com a Rua 5, mede 21,00 metros; de outro lado mede 30,00 metros e divide com o lote nº 5; e nos fundos mede 12,60 metros e divide com quem de direito; encerrando 360,58 metros quadrados"

- Matrícula 12.843- 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu. - Identificação Municipal - 02.09.0189.0001

Art. 2º. A presente declaração de utilidade pública é de caráter urgente para os devidos fins.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Conta do Orçamento Órgão
02.14.02.18.541.0028.1018.4.4.90.61 Obras

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 27 de novembro de 2007.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de novembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.490
de 30 de novembro de 2007

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 30.166/2007 e de conformidade com a Lei 4.755, de 04 de dezembro de 2006,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$10.000,00 (dez mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento Órgão Valor (R\$)
02.01.03.08.243.0036.2001.3.3.90.39 Gabinete do Prefeito 10.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos proveniente da redução parcial, até o limite de R\$10.000,00 (dez mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Conta do Orçamento Órgão Valor (R\$)
02.01.03.08.243.0036.2001.3.3.90.30 Gabinete do Prefeito 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 30 de novembro de 2007.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 30 de novembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.491
de 03 de dezembro de 2007.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável, os lotes a seguir descritos, necessários à execução de galerias de águas pluviais"

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, com suporte nos artigos 5º, "I" e 6º, do Decreto Lei n.º 3.365/41 e Processo Administrativo n.º 1.284/07,

DECRETA

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, os lotes de terrenos nºs 26 (vinte e seis) e 33 (trinta e três), da Quadra 26, do loteamento denominado Jardim Monte Mor, que pertencem a FATOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, CNPJ nº 62.528.930/0001-70, necessários à execução de galerias de águas pluviais, com as seguintes descrições:

"O lote de terreno nº 26, da quadra 26, mede 10,00 metros de frente para a Rua Cinco (05); mede 25,00 metros da frente ao fundo de ambos os lados; divide do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 25, do lado esquerdo com o lote 27; no fundo mede 10,00 metros e divide com o lote 33; encerrando a área de 250,00 metros quadrados, localizado na quadra formada pelas ruas 05, 20, 04 e Avenida A, e que se filia a matrícula 8.591".

- Identificação Municipal - 15.0333.0026.

- "Filiação (parte da Matrícula 8.591) - 2º Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Botucatu.

"O lote de terreno nº 33, da quadra 26, mede 10,00 metros de frente para a Rua Cinco (05); 25,00 metros da frente ao fundo de ambos os lados; divide do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 32, do lado esquerdo com o lote 34; no fundo mede 10,00 metros e divide com o lote 26; encerrando a área de 250,00 metros quadrados, localizado na quadra formada pela rua 04, Avenida A, ruas 05 e 20 e que se filia a matrícula 8.591".

- Identificação Municipal - 15.0333.0033.

- "Filiação (parte da Matrícula 8.591) - 2º Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Botucatu.

Art. 2º. A presente declaração de utilidade pública é de caráter urgente para os devidos fins.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Conta do Orçamento Órgão
02.14.02.15.451.0007.1018.4.4.90.61 Obras

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 03 de dezembro de 2007.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 03 de dezembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.492

de 03 de dezembro de 2007

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 15.046/2006 anexado ao de nº 18.143/07 e de conformidade com a Lei 4.755, de 04 de dezembro de 2006,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$4.000,00 (quatro mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento Órgão Valor (R\$)
02.04.01.12.122.0003.2001.3.3.90.93 Educação 4.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos proveniente da redução parcial, até o limite de R\$4.000,00 (quatro mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Conta do Orçamento Órgão Valor (R\$)
02.04.02.12.361.0039.2001.3.3.90.30 Educação 4.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 03 de dezembro de 2007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 03 de dezembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.494

de 04 de dezembro de 2007

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 30.159/2007 e de conformidade com a Lei 4.755, de 04 de dezembro de 2006,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$10.000,00 (dez mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.15.01.18.541.0003.2001.3.3.90.39	Meio Ambiente	10.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$10.000,00 (dez mil reais), das seguintes naturezas de despesas e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.15.01.18.541.0003.2001.3.3.90.36	Meio Ambiente	6.000,00
02.15.01.18.541.0003.2001.3.3.90.30	Meio Ambiente	4.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 04 de dezembro de 2007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 04 de dezembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

DECRETO N.º 7.495

de 04 de dezembro de 2007

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 30.211/2007 e de conformidade com a Lei 4.755, de 04 de dezembro de 2006,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$100.000,00 (cem mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.11.02.08.243.0036.2002.3.3.50.43	Assistência Social	30.000,00
02.11.02.08.244.0032.2029.3.3.90.30	Assistência Social	30.000,00
02.11.02.08.244.0032.2029.3.3.90.39	Assistência Social	40.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), das seguintes naturezas de despesas e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.11.02.08.244.0032.2029.3.3.90.36	Assistência Social	30.000,00
02.11.02.08.244.0032.2029.3.1.90.34	Assistência Social	70.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 04 de dezembro de 2007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 04 de dezembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

DECRETO N.º 7.496

de 05 de dezembro de 2007

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 31.185/2007 e de conformidade com a Lei 4.755, de 04 de dezembro de 2006,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$66.648,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.17.01.11.331.0043.2052.3.3.90.39	Encargos Gerais	66.648,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$66.648,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
99.99.99.99.999.9999.9999.9.9.99.99	Reserva de Contingência	66.648,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 05 de dezembro de 2007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 05 de dezembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.635

de 28 de novembro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 19.425/2007 - Pregão n.º 149/07,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, Maria Inez de Fátima Alves Pereira e Alessandra Luchesi de Oliveira, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 19.425/2007 - Pregão n.º 149/07, com as empresas A Virtual SP Empresarial Ltda EPP e Natali Brink Binquedos Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 28 de novembro de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 28 de novembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.641

de 29 de novembro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 30.552/2007 - Pregão n.º 182/07,

RESOLVE

I - DESIGNAR a servidora Andréa Cristina Panhim Amaral, como Pregoeira - Processo n.º 30.552/2007 - Pregão n.º 182/07.

II - DESIGNAR os servidores, Juliana Cristina Seno da Silva, Leandro César Zanardo Romanholi, Ademir Natal Svícero e Meire Cristina Gêa, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 182/07, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de novembro de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 29 de novembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n.º 376/07

Processo n.º 19.022/2007 anexado ao Processo n.º 22.570/06 -

Pregão n.º 118/06

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: PANNA TERCEIRIZAÇÃO LTDA

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços gerais junto a Casa Transitória

Aditamento: adita o prazo inicialmente contratado em mais 180 (cento e oitenta) dias